Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1600 DE 24 DE MARÇO DE 1999

Cria o Cargo em Comissão de Encarregado dos Serviços de pá carregadeira hidráulica e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em Comissão de Encarregado dos Serviços de pá carregadeira hidráulica, vinculado à Sec. de Obras, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO

Encarregado dos serviços de pá carregadeira hidráulica

NÚMERO DE CARGOS

- 02 (dois)

PADRÃO

- CC 3 OU FG 3

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Coordenar, fiscalizar e controlar os serviços de pá carregadeira realizados no município; zelar pela manutenção dos equipamentos, necessários a realização

dos serviços de carga e descarga de caminhões e transporte de materiais, executados na
Sede e interior do Município.

HORÁRIO

- À disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO

- indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data retroativa a 1º.03.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MARÇO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA